



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.352/PMC/02

***DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DE RECURSO
NO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o deslocamento de recurso no programa orçamentário nº 09.12.361.0036.1.007, conforme quadro de detalhamento em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO -616